



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT
Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 7/2023 - PJP/ TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA DUX LTDA., QUE VISA REORGANIZAR O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

AUTOS DO PROCESSO SEI Nº 22.0.000107748-5

Por este instrumento, de um lado o Estado do Piauí, através do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, por meio do **FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (FERMOJUPI)**, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina-Piauí, CEP 64.000-830, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e, de outro, a empresa **CONSTRUTORA DUX LTDA**, CNPJ 15.497.323/0001-00, sediada na Rua Honório Parente, 702 - SALA 02 - Bairro: Jôquei Club - Teresina(PI), telefone (86) 3302-3885, e-mail construtoradux@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO PEDRO JERICÓ MENESES**, RG nº 03.036.078 - SSP/PI, CPF nº 041.962.213-60, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO Nº 111/2022**, que tem como objeto a prestação de serviços de construção do novo fórum e jecc da comarca de piracuruca, para servir o poder judiciário do estado do piauí, vinculado ao Procedimento Licitatório nº 34/2022, na modalidade CONCORRÊNCIA (Processo SEI nº 21.0.000099096-2), que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Código Civil Brasileiro, no que couber especialmente na resolatividade dos casos omissos e pelas cláusulas e condições estabelecidas no Edital e no que segue abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a reorganização do Cronograma físico-financeiro do Contrato Nº 111/2022 (Construção do novo Fórum e JECC da comarca de Piracuruca).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

2.1. Pelo presente termo aditivo fica alterado o Cronograma físico-financeiro, conforme o **ANEXO ÚNICO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

3.1. Informe-se que, a referida alteração não terá o condão de alterar o valor inicialmente acertado entre os contraentes, se tratando, portanto, de mera adequação temporal.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo no art. 57, § 1º, inciso I c/c art. 65, inciso II, alínea “c”, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, bem como no último Termo Aditivo, firmado entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

JOÃO PEDRO JERICÓ MENESES

Representante da empresa CONSTRUTORA DUX LTDA



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PEDRO JERICO MENESES**, **Usuário Externo**, em 23/01/2023, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa**, **Presidente**, em 27/01/2023, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3939988** e o código CRC **E44ED841**.

22.0.000107748-5

3939988v5